CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 228/2025

AUTOR: Isabela Sousa

EMENTA: "Dispõe sobre a criação do Conselho Escolar Antirracista, com foco na promoção da igualdade racial, da cidadania e no enfrentamento ao racismo estrutural e institucional, e dá outras providências".

RELATOR: Rodrigo Amaral

PARECER

Vem ao exame desta Comissão o presente Projeto de Lei nº 228/2025, de autoria da vereadora Isabela Sousa, que dispõe sobre a criação do Conselho Escolar Antirracista, com foco na promoção da igualdade racial, da cidadania e no enfrentamento ao racismo estrutural e institucional, e dá outras providências.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (artigo 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final que se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O projeto revela-se relevante e alinhado com políticas públicas de promoção da igualdade racial e combate ao racismo estrutural, especialmente no ambiente escolar, espaço fundamental para formação cidadã.

A criação de instâncias colegiadas com participação da comunidade escolar fortalece a gestão democrática do ensino, prevista no art. 206, VI, da Constituição Federal.

Assim sendo, considerando o acima exposto, verificamos que a proposição atende aos preceitos constitucionais, legais, regimentais e da boa técnica legislativa, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 228/2025.**

Sala das Comissões, 25 de março de 2026.

Rodrigo Amaral
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Mauricio Trindade — Júlio Santos — Omarzinho

Alexandre Aleluia — Aladilce Souza — Paulo Magalhães Jr.